



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Secretaria Municipal de Administração
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO ADITIVO Nº 005

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA, COM A INTERVINIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SUS EM MATO GROSSO DO SUL (HFSUS)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. Nº 538.129-SSP/MG e do CPF Nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, Nº 1110, centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834 - Centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à rua Dr. Mario Correa, Nº 1135, centro, nesta cidade de Paranaíba/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado o Hospital **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.163.888/0001-71, com sede à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 400, Jardim Ypê Branco I, neste Município de Paranaíba/MS, neste ato representado pelo Senhor **JAIR ALVES DE SOUZA**, portador do RG n. 2.424.086- SSP/SP e inscrito CPF/MF sob n. 005.022.271-68, residente à Rua Vigário Salles, nº 1046, Bairro Centro Paranaíba - MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**,



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Secretaria Municipal de Administração
Estado de Mato Grosso do Sul

brasileiro, Casado, Médico, portador do RG nº 298.929 SSP/MS e do CPF/MF nº 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n.º 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, Bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e Lei Municipal nº 1.708/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Lei Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/10 e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de repasse “Incentivo Estadual à Contratualização” em **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, a serem incluídos em parcelas trimestrais conforme Ofício nº 3.700 DGAS/GAB/SES/2020 de 23 de Julho de 2020, especificado no cronograma de desembolso abaixo.

Competência	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor mensal Acrescido (R\$)	Valor Mensal com Acréscimo (R\$)	Valor Total acrescido no Termo de Contratualização
Agosto à Outubro 2020	R\$ 361.840,00	R\$ 100.000,00	R\$ 461.840,00	R\$ 300.000,00
Novembro 2020 à Janeiro 2021	R\$ 461.840,00	R\$ 50.000,00	R\$ 511.840,00	R\$ 450.000,00
Fevereiro à Abril 2021	R\$ 511.840,00	R\$ 50.000,00	R\$ 561.840,00	R\$ 600.000,00
A partir de Maio 2021	R\$ 561.840,00	R\$ 50.000,00	R\$ 611.840,00	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Secretaria Municipal de Administração
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento dos Fundos, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco Media e Alta Complexidade

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 131010 – Componente MAC Estadual

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Os recursos financeiros, da Secretaria de Estado de Saúde, para a execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0006

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro TL

Fonte 0103000000

Natureza da Despesa – 33414103

Nota de Empenho: 2020NE008554 (e seus aditivos)

Data: 10/08/2020

Valor: R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.



Prefeitura Municipal de Paranaíba

Secretaria Municipal de Administração
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba - MS, 11 de Agosto de 2020



RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito do Município de Paranaíba



JAIR ALVES DE SOUZA
Presidente Santa Casa de Misericórdia



DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:



Diego Medeiros Martins

973.116.341-72



Euricléia Cândida Marques

961.862.751-91